



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 24 de agosto de 2018 - Ano 08 - nº 457



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 034 LM
De 24 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15623/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MICAELA FERNANDA COELHO SILVA, RG. 53901185-X, retroativos a 04 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 035 LM
De 24 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15718/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JULIANA GENNARI MENARDO, RG. 428258104, retroativos a 09 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 036 LM
De 24 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 14742/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DAYARA CRISTINA MARQUES, RG. 470986785, retroativos a 04 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 037 LM
De 24 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 14291/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora KEILA HAYASHI NAKAMURA, RG. 7.522.314-5, retroativos a 14 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 038 LM
De 24 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 14786/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora AMELIA SOSSAI, RG. 47978503X, retroativos a 20 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 039 LM
De 24 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15310/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LIVIA BORGES CALDAS DE OLIVEIRA, RG. 338016193, retroativos a 11 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 040 LM
De 24 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16415/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora AMANDA MIOTO FELTRIN, RG. 340102937, retroativos a 09 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 041 LM
De 24 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17356/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ELITA DE OLIVEIRA MATOS BENDER, RG. 50878091-3, retroativos a 31 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 042 LM
De 24 de agosto de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17381/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora TATIANE ROBERTA BURATO, RG. 19948765, retroativos a 02 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 494 LP
De 24 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21173/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MATEUS HENRIQUE IANSEN DE CAMARGO, RG. 342032252 matrículas nº: 15936, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 495 LP
De 24 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12150/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AUGUSTA DE CERQUEIRA SIMIAO, RG. 19948402 matrículas nº: 2107, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de setembro de 2018, e os outros 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 496 LP
De 24 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9605/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOANA DE LOURDES OLINDA AMANTEA, RG. 9345038 matrículas nº: 8873, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a 14 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 497 LP
De 24 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9626/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARA VALERIA UCEDO, RG. 11354578 matrículas nº: 6407, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 03 de setembro de 2018, e os outros 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 498 LP
De 24 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7142/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REGINA DE FATIMA ZORZETTO, RG. 18264111 matrículas nº: 6171, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 23 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 499 LP
De 24 de agosto de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24386/16

RESOLVE:

Retificar ATO nº203/18 LP de 27 de abril de 2018, para onde constou "cumprir 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2018" fique constando cumprir 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2018, e os outros 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 023 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) TALITA MELO DE AGUIAR OLIVEIRA, RG nº 48.263.044-9, matrícula nº 19750, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 024 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES, RG nº 58.796.809-6, matrícula nº 19751, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Superintendente de Comunicação:**

Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo - **Administrativo:** Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 025 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) VANESSA DELA COLETA MENGUE DA SILVA, RG nº 41.588.411-1, matrícula nº 19752, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 026 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LAUDECI VALÉRIO DE ARRUDA CARDOZO, RG nº 55.644.816-9, matrícula nº 19754, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 027 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MAURO DE JESUS ALVES RIBEIRO, RG nº 15.591.842-4, matrícula nº 19755, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 028 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) JESUINA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 20.849.235-5, matrícula nº 19757, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 029 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARIA DONIZETE MOREIRA, RG nº MG 8.438.283, matrícula nº 19758, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 030 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) NEILA ALICE SILVA, RG nº 19.298.214-x, matrícula nº 19759, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 031 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ELENICE GIMENES BAPTISTA, RG nº 28.551.963-3, matrícula nº 19760, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 032 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ROSANA APARECIDA GUIDORIZZI, RG nº 21.554.427-4, matrícula nº 19761, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 033 SC
de 24 de agosto de 2018

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: PMS 13982/18.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) CLAUDIA APARECIDA SOARES, RG nº 22.941.187-3, matrícula nº 19762, admitido (a) em caráter temporário na data de 14 de agosto de 2017, para o cargo de Professor Mun. I, referente ao P.S 002/2014, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 034 SC
de 24 de agosto de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 17409/18.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) THIAGO MENEGON BORGES DA SILVA, R.G. 43.968.537-0, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Comunicação, matrícula nº18044, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Habitação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 28 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 035 SC
de 24 de agosto de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 17798/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) THAIS ELAINE ROSA, R.G.27.086.204-3, titular do cargo efetivo de Professor Municipal I, matrícula nº7568, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, na EMEF Neusa de Souza Campos para que passe a prestar serviços junto à mesma Secretaria, na E.M. Reino da Grotta, com efeito retroativo a 10 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração e Recursos Humanos

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
06/08/2018 A 10/08/2018

1.PROTOCOLO: 811/18
INTERESSADO: G.E.FSERVIÇOS EIRELI EPP
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000172-1-3

2. PROTOCOLO: 1333/18
INTERESSADO: HELENA GUSMÃO BRANDILLA CALAZANS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000061-1-4

3.PROTOCOLO: 1285/2018
INTERESSADO: KARINA DE SOUZA GOMES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000719-1-9
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000720-1-0

4.PROTOCOLO: 1562/18
INTERESSADO: BOM PASTOR DE SUMARE ORG. DE LUTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FUNERARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000273-1-6

5.PROTOCOLO: 1337/18
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000493-1-0

6.PROTOCOLO: 786/18
INTERESSADO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001123-1-3

7.PROTOCOLO: 605/18
INTERESSADO: NPS DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000033-1-0

8.PROTOCOLO: 883/18
INTERESSADO: CRISTINA HELENA SILVA SANTOS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000313-1-3

9.PROTOCOLO: 1413/18
INTERESSADO: ANIZIO LOBO MINIMERCADO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000278-1-2

10.PROTOCOLO: 1378/18
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL (SOTREQ)
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000144-1-9

11.PROTOCOLO: 1370/18
INTERESSADO: R.G.BOI DO FORTE EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
AÇOUGUE
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000477-

12.PROTOCOLO: 1358/18
INTERESSADO: ARMAZEM DE UTILIDADES E VARIÉDADES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000456-1-6

13.PROTOCOLO: 1313/18
INTERESSADO: AZUL REIS MINIMERCADO LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000175-1-5

14.PROTOCOLO: 1223/18
INTERESSADO: QTUDO SUMARE AUTO SERVICE EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000272-1-9

15.PROTOCOLO: 1309/18
INTERESSADO: OSVALDO ARAUJO DA SILVA SUMARE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000677-1-7

16.PROTOCOLO: 1336/18
INTERESSADO: LUCIA APARECIDA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000570-1-0

17.PROTOCOLO: 1300/18
INTERESSADO: TAGLOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000158-1-4

18.PROTOCOLO: 1619/18
INTERESSADO: CLAUDINEI APARECIDO LEMES
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS P/CONS.DOMICILIAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000196-1-5

19.PROTOCOLO: 1539/18
INTERESSADO: CDI PASSO A PASSO EIRELI ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000081-1-7

20.PROTOCOLO: 1383/18
INTERESSADO: VALLE FOODS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000064-1-6

21.PROTOCOLO: 1418/18
INTERESSADO: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000154-1-5

22.PROTOCOLO: 927/18
INTERESSADO: DROGARIA ARJONA EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000272-1-9

23.PROTOCOLO: 1303/18
INTERESSADO: PGR SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL (PLANMAR)
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000190-1-1

24.PROTOCOLO: 1156/18
INTERESSADO: DROGARIA WILIAN LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000040-1-4

25.PROTOCOLO: 534C/03
INTERESSADO: N.N.SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO HIG JARDINAGENS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS
DEFERIDO:

26.PROTOCOLO: 374C/03
INTERESSADO: CERELAGAS INDUSTRIA E COM. LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE CONSERVAS
DEFERIDO:

27.PROTOCOLO: 2580C/18
INTERESSADO: GRANUTRI IND. E COM.LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
DEFERIDO:

28.PROTOCOLO: 2266C/12
INTERESSADO: M.A.SARKIS DOS SANTOS ALIMENTOS ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
DEFERIDO:

29.PROTOCOLO: 3303C/15
INTERESSADO: J.V.COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE SORVETES
DEFERIDO:

30.PROTOCOLO: 573C/11
INTERESSADO: CRISTEL COM.E DISTRIB. DE ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FABRICAÇÃO DE CONSERVAS
DEFERIDO:

31.PROTOCOLO: 519/18
INTERESSADO:ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POÇO ARTESIANO (POÇO I)
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000179-1-4

32.PROTOCOLO: 520/18
INTERESSADO:ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO POÇO ARTESIANO (POÇO II)
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000180-1-5

33.PROTOCOLO:1038/18
INTERESSADO:SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGENCIA TRANSFUSIONAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000024-1-0

34.PROTOCOLO:1053/18
INTERESSADO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000077-1-4

35.PROTOCOLO:1052/18
INTERESSADO:SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO FARMACIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000008-1-7

36.PROTOCOLO:1046/18
INTERESSADO:SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HOSPITAL GERAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000002-1-3

37. PROTOCOLO:1042/18
INTERESSADO:SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LABORATÓRIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000029-1-7

38.PROTOCOLO:16522/18
INTERESSADO:CGM DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MARIA SETLLA DE SOUZA DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000192-1-6

39.PROTOCOLO:1346.1/18
INTERESSADO:SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE RADIOLOGIA / EQUIPAMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000016-1-9
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000065-1-3
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000143-1-1
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000053-1-2
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000019-1-0
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000020-1-1
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000022-1-6
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000021-1-9
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000023-1-3

40.PROTOCOLO: 990/18
INTERESSADO: IVONE WAKAYAMA ISHIKAWA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000035-1-4
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000357-1-8

41.PROTOCOLO: 1349/18
INTERESSADO: TIAGO RESENDE SCORSONI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000329-1-3

42.PROTOCOLO: 984/18
INTERESSADO: DÉBORA BARBOSA DE CASTRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000710-1-3

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13/08/2018 A 17/08/2018

1.PROTOCOLO: 1212/18
INTERESSADO: ABB CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000716-1-7
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000717-1-4

2.PROTOCOLO: 1659/18
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DANIELA CAMPOS ZANCHIN
DEFERIDO:355240301-477-000353-1-9

3.PROTOCOLO: 1642/18
INTERESSADO: ADL FARMA LTDA - ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MARCEL LOPES DA SILVA
DEFERIDO:355240301-477-000096-1-0

4.PROTOCOLO: 1670/18
INTERESSADO: ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTO
DEFERIDO:

5.PROTOCOLO: 1138/18
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000290-1-7

6.PROTOCOLO: 1458/18
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000324-1-7

7.PROTOCOLO: 1270/18
INTERESSADO: DROGA LUCIO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000290-1-7

8.PROTOCOLO: 1454/18
INTERESSADO:MALAVAZI & CHIAPARINI LTDA ME (AMIZADE)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000140-1-0

9.PROTOCOLO: 1462/18
INTERESSADO: MALAVAZI & CHIAPARINI LTDA ME (MATÃO)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000338-1-2

10.PROTOCOLO: 1353/18
INTERESSADO: CLEITON ROGÉRIO TONEZE SUMARÉ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000074-1-2

11.PROTOCOLO: 1263/18
INTERESSADO: A J COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000187-1-6

12.PROTOCOLO: 781/18
INTERESSADO: DROGARIA CORAÇÃO DE JESUS SUMARÉ LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000047-1-5



13.PROTOCOLO: 1340/18
INTERESSADO: DROGARIA NOVA TERRA LTYDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000052-1-5

14.PROTOCOLO: 1424/18
INTERESSADO: CRISTINA JAGUILIRA PONTEL DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000036-1-1

15.PROTOCOLO: 1576/18
INTERESSADO: PATUS PIZZARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001382-1-5

16.PROTOCOLO: 1572/18
INTERESSADO: CACO COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000574-1-0

17.PROTOCOLO: 1521/18
INTERESSADO: A.P.NASCIMENTO FRIOS ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FRIOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000573-1-2

18.PROTOCOLO: 1478/18
INTERESSADO: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL PINTANDO O 7 S/S
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000493-1-0

19.PROTOCOLO: 1159/18
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY BABY LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000347-1-1

20.PROTOCOLO: 710/18
INTERESSADO: MOURA BARBOSA INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE MASSAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000033-1-0

21.PROTOCOLO: 1403/18
INTERESSADO: FONSECA & FONSECA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000282-1-5

22.PROTOCOLO: 571/18
INTERESSADO: R.L.DISTRIBUIDORA DE CHOPP EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000061-1-4

23.PROTOCOLO: 1375/18
INTERESSADO: VALMIR MORAES BAR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000272-1-9

24.PROTOCOLO: 1600/18
INTERESSADO: RAINHA LABORATÓRIO NUTRACÉUTICO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PROD.ALIMENTÍCIOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000007-1-0

25.PROTOCOLO: 1530/18
INTERESSADO: SILVIO HENRIQUE GONÇALVES EPP
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000202-1-4

24.PROTOCOLO: 1534/18
INTERESSADO: EDNA MARIA FERNANDES TAKAHASHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000079-1-9

25.PROTOCOLO: 1594/18
INTERESSADO: ELMER NEILSEN SCHIMIDT LIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000417-1-8

26.PROTOCOLO: 1459/18
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GRUBER
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000416-1-0

27.PROTOCOLO: 1389/18
INTERESSADO: ALYNE JACQUES MARQUES CLINICA ODONTOLÓGICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000641-1-4
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000642-1-1

28.PROTOCOLO: 1380/18
INTERESSADO: BREMS ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000567-1-5
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000727-1-0

29.PROTOCOLO: 1529/18
INTERESSADO: GONÇALVES & GONÇALVES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000045-1-0

30.PROTOCOLO: 1157/18
INTERESSADO: THAMIRES HELLEN COELHO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000492-1-2

31.PROTOCOLO: 1082/18
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL GRILO FALANTE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000490-1-8

32.PROTOCOLO: 741/18
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI DE LUZ LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000457-1-3

33.PROTOCOLO: 742/18
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENEZES & BARROCA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000369-1-9

34.PROTOCOLO: 1452/18
INTERESSADO: DORGIVAL DIAS DA CUNHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001143-1-6

35.PROTOCOLO: 1363/18
INTERESSADO: IRIS DA SILVA COSTA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000571-1-8

36.PROTOCOLO: 1098/18
INTERESSADO: S.DAROLT & S.A.DAROLT TRANSPORTES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000156-1-0

37.PROTOCOLO: 738/18
INTERESSADO: ELITE ORTOPEDIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTÉSES
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000034-1-7

38.PROTOCOLO: 1660/18
INTERESSADO: PAULO VITOR PADOVESI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001385-1-7

39.PROTOCOLO: 1279/18
INTERESSADO: INSTITUTO EDUC. E ASSISTENCIAL PIO XII
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-880-000002-1-3

40.PROTOCOLO: 1081/18
INTERESSADO: E.M.ESVOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000355-1-3

41.PROTOCOLO: 1229/18
INTERESSADO: ESC. DE EDUC. INF. PASSO A PASSO COM JESUS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000384-1-5

42.PROTOCOLO: 1113/18
INTERESSADO: ESCOLA CRISTÃ OFICINA DO SABER LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000477-1-6

43.PROTOCOLO: 1425/18
INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA GYSPAN LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000345-1-7

44.PROTOCOLO: 1105/18
INTERESSADO: ATACILIO JOSE DA CUNHA ME

ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000275-1-0

PROTOCOLO: 1701/18
INTERESSADO: J.T.MENEZES ESCOLA ME.
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
CRÉCHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000497-1-9

Citação por Edital

Seja efetuada citação por edital à empresa: Centro de Referência em Dependência Química – CRQD Sol, inscrita sob o CNPJ nº: 07.797.203/0001-08, estabelecida à Rua do Parque, 121 Vila Flora Sumaré – SP, nos moldes do Art. 33 §1 da Lei Estadual 10.083/98 para recolhimento de multas impostas mediante infrações sanitárias referentes aos Auto de Infração nº 0177/2018 e Notificação de Recolhimento de Multa nº 002/18/MTIS, de 20 de abril de 2018; Auto de Infração nº 0179/2018 e Notificação de Recolhimento de Multa nº 001/18/MTIS.

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal Alex de Souza e Silva, matrícula 901753, leiturista E DAE (incorporado no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré em 17 de abril de 2015), CONVOCADO para comparecer na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, situada à rua Ipiranga, nº 73, Centro, Sumaré/SP, no dia 26/09/2018 às 09h, para oitiva em processo de interesse público, PMS 11.834/16.
Sumaré, 09 de agosto de 2018.

Marcus Freitas
Superintendente da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência

ERRATA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Errata: Publicado no DOM em 10/08/2018 - Pág: 03;

Termo aditivo ao Contrato nº 131/2014; Onde se lê: Prorrogação em mais 12 meses; Leia-se: Prorrogação em mais 06 meses; Onde se lê: Valor: R\$ 642.957,42; Leia-se: Valor: R\$ 653.437,62; Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Sumaré, 22 de agosto de 2018

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO - SMARH

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENIENTES – O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde INSTITUTO DONATÁRIO e a PRIMED MEDICINA E SAÚDE LTDA INSTITUTO DOADOR.

OBJETO – O presente convênio pauta-se na égide da doação de serviços ofertada pelo doravante denominado INSTITUTO DOADOR, a qual oferece promover o atendimento em consonância com a listagem de pacientes em espera cadastrados em fisioterapia ortopédica no Sistema Único de Saúde, de forma gratuita ao doravante denominado INSTITUTO DONATÁRIO.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data de sua assi-

natura, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenientes.

DATA E ASSINATURAS – Sumaré, 21 de agosto de 2018 – Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Pelo Município, e Rui José Alberto Macedo, pela PRIMED Medicina e Saúde Ltda.



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6080, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 3.013,33 (Três mil, treze reais e trinta e três centavos). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.013,33 (Três mil, treze reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA
02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO
10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA
0003 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO
2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FUNTE DE RECURSO
RECURSO MUNICIPAL

DR
01.310.0000

META FINANCEIRA
R\$ 3.013,33

META FÍSICA
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR
100

UNIDADE DE MEDIDA
%

JUSTIFICATIVA
NOTAS FISCAIS ENTREGUES APÓS FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016, ATESTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TOTAL DA FONTE 01
RECURSO MUNICIPAL
R\$ 3.013,33

TOTAL DA AÇÃO
R\$ 3.013,33

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ
85
01.310.0000
3.013,13

TOTAL 3.013,13

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 8872/17.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6081, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Concede incentivo financeiro, sob a forma de abono, aos agentes comunitários de saúde (ACS'S) e aos agentes de combate de endemias (ACE), conforme Portaria do Ministério da Saúde 314, de 28 de Fevereiro de 2014, Decreto Federal 8.474, de 22 de Junho de 2015, Lei Fed21eral nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias os recursos recebidos pelo Governo Federal a título de incentivo

financeiro adicional, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde 314, de 28 de Fevereiro de 2014, Decreto Federal 8.474, de 22 de junho de 2015, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

Parágrafo único - O abono referido no caput somente será devido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias vinculados no sistema do Ministério da Saúde CNES e verificação da Secretaria Municipal de Saúde, que estiverem no exercício específico destas funções mediante comprovação expedida pelo Secretário da pasta, durante o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de outubro de cada ano, e que, nesta condição, tenham cumprido as metas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município de Sumaré.

Art. 2º - O valor do abono de incentivo financeiro será vinculado ao valor efetivamente recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, na forma do artigo 9º - D da Lei Federal 11.350/2006, no último trimestre de cada ano, tomando-se o valor repassado pelo Ministério da Saúde, a título de incentivo financeiro, conforme o Decreto Federal 8.474/2015, dividido pelo número de agentes que fazem direito ao benefício.

Art. 3º - O valor do incentivo financeiro adicional de que trata esta lei será pago a título de Abono Eventual e não integrará a remuneração de férias, gratificação natalina, não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias, e não servirá de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional, tampouco ficará sujeito a incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 18.810/17.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6082, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Cria a BASE DE EXCELÊNCIA DA MULHER - B.E.M. e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a Base de Excelência da Mulher - B.E.M. no Município de Sumaré.

Art. 2º - A Base de Excelência da Mulher tem por finalidade atender mulheres de todas as faixas etárias, nas questões sociais, em consultas e procedimentos médicos, garantindo maior conforto e privacidade às pacientes no atendimento ginecológico.

Parágrafo Único: - A Base de Excelência da Mulher poderá, se o caso, encaminhar mulheres para atendimento ou realização de exames em outras unidades de saúde, sempre que o caso assim o exigir.

Art. 3º - A realização do procedimento médico deverá ser informada à paciente, antecipadamente, inclusive a forma e a motivação em que serão realizados.

Art. 4º - Todos os atendimentos e procedimentos deverão estar acompanhados de parentes ou pessoas previamente indicadas, preferencialmente do sexo feminino, para garantir a privacidade da paciente.

Art. 5º - As conclusões das consultas ou análise de exames deverão ser informadas à paciente através de vocabulário de fácil compreensão e resguardado o sigilo.

Art. 6º - Existindo indicativo médico para tratamento terapêutico, a Base de Excelência da Mulher poderá valer-se de profissionais próprios ou de outras áreas da saúde.

Art. 7º - Em qualquer circunstância, o atendimento às mulheres deverá ser humanizado, respeitoso, com esclarecimento prévio das ações que serão realizadas, em linguagem popular para fácil compreensão das pacientes e o eventual tratamento que será ministrado, inclusive as consequências dele decorrentes.

Art. 8º - Observado eventual abuso ou agressão à mulher, far-se-á comunicação às autoridades, de acordo com as normas vigentes.

Art. 9º - Para atingir os objetivos desta lei, fica autorizado o Poder Público Municipal formular convênios com entidades assistenciais, faculdades, universidades ou qualquer outra pessoa jurídica, mediante assinatura de ato jurídico próprio entre as partes.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta lei, onerarão dotação orçamentária, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações que se fizerem necessárias, inclusive no Plano Plurianual e demais legislações que se fizerem necessárias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 18.510/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6083, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 80.300,79 (oitenta mil, trezentos reais e setenta e nove centavos).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.300,79 (oitenta mil, trezentos reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA
02.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA
0003 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

AÇÃO
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE DE RECURSO
RECURSO MUNICIPAL

DR
01.310.0000

META FINANCEIRA
R\$ 80.300,79

META FÍSICA
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR
100

UNIDADE DE MEDIDA
%

JUSTIFICATIVA
CONTABILIZAÇÃO DOS ALUGUÉIS DE 07/2016 A 11/2016 NÃO CONTABILIZADOS NO PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA.

TOTAL DA FONTE 01
RECURSO MUNICIPAL
R\$ 80.300,79

TOTAL DA AÇÃO R\$ 80.300,79

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
57
01.310.0000
80.300,79

TOTAL 80.300,79

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Go-

vernamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 17.166/14.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.335, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Inclui membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.960/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídos membros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, ficando assim constituída pelos seguintes servidores:

I.
Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira
RG. 25.380.711-6

II.
Cristiane Maria da Silva
RG. 44.462.096-5

III.
Eliane Pinheiro Cavallo
RG. 25.220.906-0

IV.
Mariana de Oliveira Alborguete
RG. 34.691.073-0

V.
Patrícia Pavan Martinelli
RG. 43.956.112-7

VI.
Raíssa Helena de Moraes Rego Martins
RG. 35.266.238-4

VII.
Cleber Oliveira Silva
RG. 43.018.822-5

VIII.
Monis Márcia Soares
RG. 40.089.527-4

IX.
Antonio Rodrigues de Sá
RG. 15.428.778

X.
Célia Maria de Carvalho Maia
RG: 9.573.310

XI.
Willian Rodrigo Martoni
RG: 30.986.117

XII.
José Francisco Gonçalves
RG: 17.088.522-7

XIII.
Leandro Franceschini Filho
RG: 6.759.641-1

XIV.
Marley dos Santos Rangel
RG: 18.395.030-6

Art. 2º - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com o que rege a Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.336, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Inclui membros na Comissão de Seleção para realização do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.820/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídos membros representantes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comissão de Seleção para realização do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que irá processar e julgar o chamamento

público para as parceiras a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, ficando assim constituída pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Patrícia Pavan Martinelli
RG. 43.956.112-7

II - Membro: Antonio Rodrigues de Sá
RG. 15.428.778

III - Membro: Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira
RG. 25.380.711-6

IV - Membro: Luciane Elvira Perozzo
RG. 25.711.310-1

V - Membro: Célia Maria de Carvalho Maia
RG: 9.573.310

VI - Membro: Mariana de Oliveira Alborguete
RG: 34.691.073-0

VII - Membro: José Francisco Gonçalves
RG: 17.088.522-7

VIII - Membro: Laércio Bedana
RG: 10.556.161-7

IX - Membro: Willian Rodrigo Martoni
RG: 30.986.117

X - Membro: Eliane Pinheiro Cavallo
RG: 25.220.906-0

XI - Membro: Leandro Franceschini Filho
RG: 6.759.641-1

XII - Marley dos Santos Rangel
RG: 18.395.030-6

Art. 2º - Compete a comissão de seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º. A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento (em até 05 dias) no Semanário Oficial do Município de Sumaré.

§ 2º. A comissão deverá exigir das entidades selecionadas e classificadas, o atendimento aos requisitos previstos no inciso V - a, b e c do art. 33 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e caso não atendido proceder-se-á a verificação da imediatamente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.337, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Substitui membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 31.167/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros, Dr. Abner Alberti - RG nº 14.092.683 por Bruno Reina da Silva - RG nº 47.716.729-9 e Fábio Rabelo França - RG nº 30.193.649-3 por Valdeci Aparecido da Silva - RG nº 5.137.640-4, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de Acompanhar e Avaliar os Contratos de Gestão e Prestação de Contas das Organização Social -O.S, ficando assim constituída, sob a presidência do primeiro:

1.Rogério Aparecido Baccaglini
RG nº 10.537.943

2.Adilson José Soares
RG nº 23.153.088-2

3.Myriam M. Rojas Meza
RG nº W 6551346-1

4.Bruno Reina da Silva
RG nº 47.716.729-9

5.Valdeci Aparecido da Silva
RG nº 5.137.640-4

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 10.212/2017, a partir desta data.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 23 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. -

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.338, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c"; com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Instituto Assistencial do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

04.01.01/04.122/0007.2009/3.3.90.47.00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB
415
04.110.0000
6.000,00

04.01.02/04.123/0007.2009/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
416
04.110.0000
3.000,00

04.01.02/04.123/0007.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
418
04.110.0000
10.000,00

TOTAL 19.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

04.01.03/04.122/0007.2009/3.3.90.93.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
422
04.110.0000
19.000,00

TOTAL 19.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 23 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.339, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 439.295,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 439.295,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.365/0001.1002/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
210
01.210.0000
439.295,00

TOTAL 439.295,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.365/0001.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
213
01.210.0000
439.295,00

TOTAL 439.295,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 23 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.340, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.145.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.145.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0004.0001/3.3.90.91.00
SENTENÇAS JUDICIAIS
167
01.110.0000
1.200.000,00

02.06.01/04.123/0004.0001/4.4.90.71.00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
168
01.110.0000
1.945.000,00

TOTAL 3.145.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0004.0001/4.4.90.91.00
SENTENÇAS JUDICIAIS
169
01.110.0000
3.145.000,00

TOTAL 3.145.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 23 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. -

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.341, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, parte do imóvel registrado sob matrícula de nº 138.401 do C.R.I. de Sumaré.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando que há vários anos, os moradores das imediações do Loteamento denominado Parque Nova Veneza (INOCCOP) requerem o término da Canalização com contorno fechado do Córrego do Padre, em razão dos inúmeros problemas causados à comunidade do entorno;

Considerando, a declaração de compromisso de execução da obra de canalização, subscrita pelo Sr. Hermenegildo Gigo Neto, data da 16 de agosto de 2018, sem ônus para o Poder Público;

Considerando que a canalização de contorno fechado de forma incompleta vem causando erosões no leito á jusante, inclusive se aproximando das vias públicas adjacentes;

Considerando, ainda, os demais elementos constantes do Protocolado - PMS nº 24.535/11;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de HERMENEGILDO GIGO NETO, inscrita no CPF sob nº 016.248.488-77, a área destacada do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 138.401 do CRI de Sumaré, denominada ÁREA ALVO DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA com área total de 12.709,22 metros quadrados, avaliada em R\$ 444.822,70 (Quatrocentos quarenta quatro mil, oitocentos vinte dois reais e setenta centavos), que assim se descreve:

ALINHAMENTO / DISTANCIA(M) / RUMO / CONFRONTANTES

P1-P2A
14,81
60°33'07" SW
AVENIDA DA AMIZADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

P2A-P2B
234,25
30°07'46" SE
GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE

P2B-P2C
139,92
6°10'36" SE
GLEBA DE TERRAS REMANESCENTE

P2C-P8
142,10
LINHA SINUOSA
RIBEIRÃO QUILOMBO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

P8-P1
481,49
30°07'41" NW
RUA AMERICANA- CONJ.HAB.INOCOOP-PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo.
Art. 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo bem como todas as obras de infraestrutura necessárias á implantação da canalização de contorno fechado de trecho do Córrego do Padre e posterior transição para contorno aberto, com a seguinte descrição:

- Um eixo projetado de 376 (Trezentos setenta e seis) metros lineares, correspondente a 236 (Duzentos trinta seis) metros lineares de canalização de contorno fechado e 140 (Cento quarenta) metros lineares de contorno aberto que terá como início a intersecção entre a divisa do imóvel junto a Avenida da Amizade e o atual ponto de lançamento da antiga canalização fechada incompleta do Córrego do Padre, seguindo pelo eixo atual do Córrego do Padre, até a intersecção com o eixo projetado da Rua Rio Claro, deste ponto deflete á direita onde acompanha o eixo natural do referido córrego até a chegada ás margens do Ribeirão Quilombo, ponto onde deverão ser lançadas as águas do canal a ser implantado, ocupando uma área final estimada de 2.990,00 m² (Dois mil, novecentos e noventa metros quadrados).

Art. 3º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 4º - O Prazo para execução das obras será de até dois (02) anos e, no caso de descumprimento da canalização do córrego do Padre, poderá ser revisto o ato ora ditado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de agosto de 2018, no Paço Municipal, e em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. -

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.342, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Julgadora com finalidade de analisar e julgar, na instância administrativa, os re-

curios interpostos pelas concessionárias ou pelos permissionários.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 4307/2006, art. 81, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7097/2007, art. 82;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processo desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 18.153/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para a Comissão Julgadora das penalidades aplicadas na Concessionária e nos Permissionários do Transporte Coletivo, que tem como finalidade analisar e julgar os recursos, na instância administrativa, os recursos interpostos pela Concessionária ou pelos permissionários contra as penalidades aplicadas pelo órgão competente da Secretaria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR, nomeando para compô-la os seguintes membros:

1. Veridiana Cristina Parmegiani
RG nº 34.203.137 - Presidente

2. Willian Rodrigo Martoni
RG nº 30.986.117 - Membro

3. Luiz Carlos Baptista
RG nº 12.617.168-3 - Membro

Art. 2º - A nomeação dos membros terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Art. 3º - Os membros permanentes receberão com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/2010.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de agosto de 2018, no Paço Municipal e, em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 746, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 680, de 03 de agosto de 2018. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 680, de 03 de agosto de 2018, que exonerou o servidor ALBINO FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de Identidade RG nº 29.467.833-5, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 747, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17602/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.602/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.602/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 748, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 14604/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora DANIELLE ALINE MENNA MUNHOZ PINHEIRO, matrícula 11477, portadora da Cédula de Identidade RG 43.419.272-7, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. PMS-MG 03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 ano, a partir de 27 de agosto de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 749, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.137/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 446, de 22 de maio de 2018, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 18.137/17, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 750, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.802/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.802/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.802/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Rodrigo de Paula Ruis
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 751, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.661/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.661/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº

17.661/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Cléber de Oliveira Silva
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 752, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2329/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2329/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2329/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 753, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.386/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.386/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.386/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Cleber Oliveira Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 754, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1.669/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1.669/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1.669/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 755, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

Considerando que alguns profissionais contratados pelo concurso já pediram demissão;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratada, sob o regime jurídico da C.L.T., para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, a servidora, para o exercício da função de Professor Municipal I, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

NOME / RG / FUNÇÃO / INÍCIO / TERMINO

LILIAN CRISTINA LOPES
19.252.804-x
Professor Municipal I
27/08/2018
20/12/2018

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto o Artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 756, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, BRUNA TALITA RIBEIRO MOLLINA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 53.642.816-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 757, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Portaria nº 558, de 06 de julho de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de agosto de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 558, de 06 de julho de 2018, de ARETUSA APARECIDA DOS SANTOS, portador da Cédula Identidade RG nº 34.739.604-5, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 758, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Portaria nº 1.618, de 21 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de agosto de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1.618, de 21 de dezembro de 2017, de DAINES TANNER, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.239.903-2, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 759, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 687, de 03 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 687, de 03 de agosto de 2018, que exonerou o servidor CLEBER BARBOSA CARDOSO, portador da cédula de Identidade RG nº 33.404.038, para o cargo de GERENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 11/08/2018 a 17/08/2018.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.526.200,28
Programa	SAÚDE BUCAL	13.200,00
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -AC	115.596,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	213.844,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.894,33
Programa	INCENTIVO FINANC.ÀS AÇÕES DE VIGIL.E PREV. E CONTROLE DST/AIDS E HEPATIT	13.529,19
Programa	INC. FINANC. AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUNIC. P/ EXEC. DE AÇ.DE VIG.SAN.	81.902,10
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	35.604,66
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	45.630,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	1.043.298,68
Programa	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / LIVRE.	1.043.298,68
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	364.047,82
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	28.917,82
Convênio	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	72.000,00
Convênio	PBV - SCFV - SERV. DE CONV. E FORT DE VINCULOS.	119.000,00
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	44.130,00
Convênio	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO FNAS	100.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	1.788.158,39
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	1.788.158,39

Sumaré, 22 de Agosto de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0